



LEI Nº 4.403/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome do Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, bem como, das normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais condições específicas.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do **PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAC-2 – 3ª ETAPA - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento constante da operação de crédito realizada pelo MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, objetivando a execução de obras **PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAC-2 – 3ª ETAPA - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas das receitas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º O disposto no caput deste Artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II, do Art. 159, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste Artigo, fica o BANCO DO BRASIL S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.



§ 3º Os poderes previstos neste Artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para a execução no exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 1.578.999,63 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), objetivando a execução do **PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAC-2 – 3ª ETAPA - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, em conformidade com o disposto nesta Lei e demais orientações gerais.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.578.999,63 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0323.1.080 – **PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAC-2 –
3ª ETAPA - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICA-
ÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.**

4.4.90.00.00.00.00.00.0082 – Aplicações Diretas	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 78.999,63
Total	R\$ 1.578.999,63

Art. 5º Para a cobertura parcial do Crédito permitido neste ato fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à utilização do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correspondente ao produto da operação de crédito interna autorizada nesta Lei efetivada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

Art. 6º Objetivando dar a contrapartida necessária ao investimento ora instituído com o advento deste ato, fica da mesma forma o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução, como parte complementar do respectivo crédito:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.021.1.011 – Aquisição de equipto. e matl. Permanente para os serviços
Da Secretaria de Administração.

6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$ 78.999,63
---	---------------



Total R\$ 78.999,63

Art. 7º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Plano Plurianual - PPA, para a execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 1.578.999,63 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), com o intuito de execução do **PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAC-2 – 3ª ETAPA - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, em conformidade com o disposto nesta Lei e demais orientações gerais.

Art. 8º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para a execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente no que tange a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.578.999,63 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), segundo preconizantes instituídos no presente ato.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 08 DE JANEIRO 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 08/01/2015.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal